

## **\*PORTARIA SAEB Nº 478 DE 24 DE MARÇO DE 2017**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na alínea h, inciso I do art. 26 do Decreto nº 16.106, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar o projeto piloto do Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, criado e cedido gratuitamente pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, para a tramitação de processo eletrônico, da Secretaria da Administração - SAEB.

Parágrafo único - A utilização do SEI BAHIA no projeto piloto será iniciada pelo "Processo de Aquisição por Dispensa de Licitação", com fulcro no Art. 59, inciso II, da Lei Estadual 9.433/2005, no que se refere apenas à aquisição de bens pela SAEB.

Art. 2º - A tramitação do processo indicado no parágrafo único do art. 1º dar-se-á somente no SEI BAHIA, a partir da data de publicação desta Portaria, sendo vedado o cadastramento em outros sistemas que tenham por finalidade o controle de tramitação de processo.

Art. 3º - A assistência quanto à utilização do SEI BAHIA, durante a execução do projeto piloto, indicado no parágrafo único do art. 1º desta Portaria, compete à Superintendência da Gestão e Inovação - SGI e Superintendência de Recursos Logísticos - SRL.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

\*Republicação

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO  
Secretário da Administração